

01-0647/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 647/2018 DE 14/12/2018

Promovente:

Ver. RICARDO TEIXEIRA

Ementa:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CRECHE DO IDOSO NA
CIDADE DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

Folha nº 01 do processo nº 01.647 de 2018
JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
11.433



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

PL
647/2018

Projeto de lei

Dispõe sobre a criação do Programa Creche do Idoso na cidade de São Paulo dá outras providências.

Art. 1º - A presente lei dispõe sobre a criação do Programa Creche do Idoso na cidade de São Paulo e dá outras providências.

Art 2º Fica estabelecido que a CRECHE PARA IDOSOS atenda os munícipes idosos - a partir de 60 anos de idade -, no horário compreendido entre as 08h00 até às 17h00.

PARÁGRAFO ÚNICO. O atendimento será feito por uma equipe formada por, pelo menos, um médico e um nutricionista, além de outros profissionais da área da saúde.

Art. 3º A Creche para Idosos atenderá e destinará um número de vagas para famílias de baixa renda, que não têm com quem deixar os Idosos que vivem com eles, quando saem para seus trabalhos.

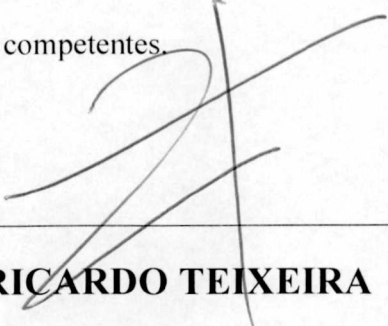
PARÁGRAFO ÚNICO. As regras serão estabelecidas pelo Executivo Municipal.

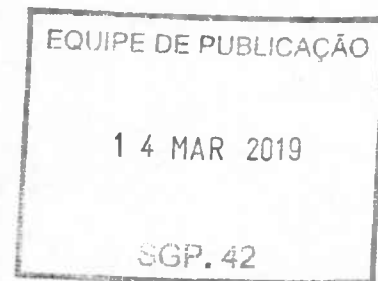
Art. 4º A Prefeitura de São Paulo poderá firmar convênios com empresas privadas e entidades para a manutenção e criação das creches.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.


RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 02 e folha de informação
sob nº 03. 14 MAR 2019
Ass: _____

José Roberto Wey de Brito
Técnico Administrativo
RF: 11.433



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

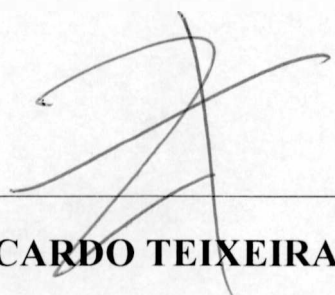
O presente Projeto de Lei tem como objetivo proporcionar ao idoso e seus familiares, bem-estar social, melhor qualidade de vida e melhor Integração Social.

Inúmeras vezes assistimos ao noticiário e, vemos vários acidentes com idosos que, por estarem sozinhos em casa e por possuírem mobilidade reduzida não conseguem transitar pela casa, tem dificuldades de se alimentar, se medicar e até mesmo se banhar, uma vez que estes são totalmente ou parcialmente dependentes de seus familiares.

As famílias não têm onde deixar os idosos quando precisam trabalhar e, muitas vezes, são obrigados a deixarem o emprego, que às vezes, é a única fonte de renda naquele lar.

É por isso que este projeto é de suma importância para a cidade de São Paulo, em que o número de idosos cada vez cresce mais, e não pode deixar desamparado aqueles que lutaram tanto para o desenvolvimento dessa Capital.

Ante ao exposto rogo aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.


RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR